

Ofício: 01/2015

Assunto: Solicitação de Apreciação de Projeto de Lei por Iniciativa Popular

De: Marcos Renato Schmechel Pereira

Para: Sr. Cláudio Klumb – Presidente da Câmara de Vereadores de Morro Redondo - RS

Data 07 de Dezembro de 2015

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Com nossa cordial visita vimos solicitar o protocolo e apreciação do Projeto de Lei de Iniciativa Popular que reduz os valores auferidos pelos vereadores desta cidade.

Abaixo Assinado com 5% (cinco por cento) pelo eleitorado desta cidade, conforme estabelecido no art. 29, XIII, da CF/88, que assim elencado.

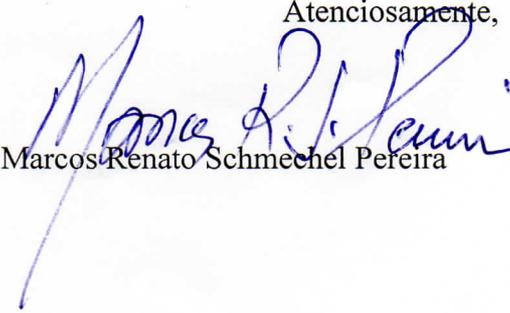
Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado; (Renumerado do inciso XI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992).

Diante do pedido, **REQUER** também que Vossa Excelência digno-se a divulgar a comunidade com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o dia e hora da votação da matéria, tendo em vista, o acompanhamento popular do voto de seus representantes.

Na oportunidade reitero os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos Renato Schmechel Pereira



ABAIXO-ASSINADO – PROJETO DE LEI DE INICIATIVA POPULAR

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Morro Redondo – RS

Nós, abaixo-assinados, eleitores do Município de Morro Redondo/RS, no uso de nossas atribuições como cidadãos, subscrevemos o presente projeto de lei de iniciativa popular, conforme texto anexo, que reduz os salários auferidos pelos vereadores desta comunidade, reduzindo os mesmos do valor atual, ao valor do salário mínimo nacional vigente.

EMENTA

Disciplina a redução dos salários obtidos pelos vereadores desta comunidade e instituí como teto de seus subsídios a remuneração de um salário mínimo nacional vigente.

Art. 1º Fica reduzido o salário dos representantes do Poder Legislativo Municipal a partir do dia 01 de janeiro de 2016, nos seguintes termos:

I – a remuneração passará dos atuais R\$ 3.177,32 (três mil e cento e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais);

II – fica estabelecido como teto para os subsídios dos vereadores o salário mínimo nacional vigente.



Parágrafo único. Eventual aumento dos valores utilizados como referência para o teto dos subsídios não vincula automaticamente a elevação da remuneração parlamentar.

III – fica estabelecido, que a diferença salarial dos vereadores, ou seja, o valor que era adimplindo pelos mesmos, menos o valor do salário mínimo nacional devesa ser direcionado a área de saúde do município do Morro Redondo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

